



# Estado da Paraíba

## Governo Municipal

### Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 250/2024- Segunda-Feira, 16 de dezembro de 2024–Tiragem 50

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Juru  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA  
Nº 102/2024

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o artigo 93, inciso III, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 93 da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, cento e vinte (120) dias de "Licença Maternidade", a Servidora PATRICIA MENDES DA SILVA, Professora, Lotada na Secretaria de Educação, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: a Licença Maternidade de que trata este artigo, será no período compreendido entre 11 de dezembro de 2024 e 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 13 de dezembro de 2024.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

LEI Nº 788/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DENOMINA POSTO DE SAÚDE " ELVIRA  
JERÔNIMO DE SOUSA" O POSTO

LOCALIZADO NO SÍTIO RAJADA, NO  
MUNICÍPIO DE JURU/PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada "POSTO DE SAÚDE "ELVIRA JERÔNIMO DE SOUSA" o posto de saúde localizado no Sítio Rajada, no Município de Juru/PB.

Art. 2º- Esta denominação é uma homenagem à memória de Elvira Jeronimo de Sousa, reconhecida por sua dedicação à comunidade local, exemplo de solidariedade contribuição para o bem-estar da população do Sítio Rajada.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providencias necessárias para a instalação de placa indicativa com a denominação do Posto de Saúde.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art.5º revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 13 de dezembro de 2024.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

LEI Nº 789/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024

DENOMINA RUA JOÃO GALDINO DE  
MORAIS, ARTÉRIA PÚBLICA SEM  
DENOMINAÇÃO OFICIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

**Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 250/2024- Segunda-Feira, 16 de dezembro de 2024–Tiragem 50**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Art. 1º - Fica denominada RUA JOÃO GALDINO DE MORAIS, artéria publica sem denominação oficial deste Município de Juru, situada nas proximidades da Vaquejada.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada a proceder à colocação de placas denominativas, informar a Agência dos Correios desta Cidade e a quem mais se fizer necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2024.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional